



Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV/DDA/SFA-MG  
Av. Raja Gabaglia, nº 245 - Bairro: Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-103

**AUTORIZAÇÃO MAPA/SISV/DDA/SFA-MG Nº 001/2023**

Tendo em vista o disposto no Artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2004, e o que consta do processo nº 21028.012942/2022-16, autorizamos a comercialização do material secundário denominado **"Rocha Fosfática de Baixo Teor"**, pela empresa **Yara Brasil Fertilizantes S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 92.660.604/0174-09, e cadastrada junto ao MAPA como Gerador de Material Secundário sob nº **MG - MG-01071**, situada à Fazenda Rocinha, S/N, Zona Rural, município de Lagamar/MG, coordenadas geográficas: - 18,2777629188 -46,8555264498, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **Rocha Fosfática de Baixo Teor;**
- 2) OBTENÇÃO: Extração da barragem com utilização de equipamentos mecânicos, esse rejeito passa por peneiramento para retirada de impurezas e segregação de torrões\pedras, armazenamento a céu aberto. "Extração – Peneiramento – Armazenamento";
- 3) ABRANGÊNCIA: Para ser usado como matéria prima por Estabelecimentos Produtores, devidamente registrados junto ao MAPA, para a fabricação de produtos abrangidos pelo Decreto 4.954/04;
- 4) GARANTIAS: O material deve ser caracterizado quanto à natureza física (sólido), e quanto aos seguintes componentes (teores em percentagem): **P<sub>2</sub>O<sub>5</sub> Total; P<sub>2</sub>O<sub>5</sub> sol. Ácido Cítrico a 2% (relação 1:100) e Ca.**
- 5) CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor desta autorização deve manter a disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da sua emissão, os laudos de análises relacionados ao controle de qualidade do material secundário no que diz respeito aos teores dos componentes de garantia constantes do Item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 27, de 05/06/2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.
- 6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL (ou DANFE): a mesma deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário **"Rocha Fosfática de Baixo Teor"**; o número desta autorização expedida pelo SISV/DDA/SFA-MG; e os teores de garantias dos componentes conforme Item 4 acima.
- 7) A validade da presente autorização está condicionada à validade do Certificado de Cadastro de Estabelecimento junto ao MAPA de nº **MG-01071**.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE LEAL DUARTE LISBOA**, **Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal**, em 18/04/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 27940672 e o código CRC 36A893E6.

|                                              |
|----------------------------------------------|
| Referência: Processo nº 21028.012942/2022-16 |
|----------------------------------------------|

|                  |
|------------------|
| SEI: nº 27940672 |
|------------------|